



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 477/73 =

O CIDADÃO VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ETC. -

R E S O L V E fixar as férias dos servidores da Câmara Municipal de Garça, para o ano de 1973, obedecendo à seguinte escala:-

EDMUNDO DANTES DE CASTRO - ENCARREGADO DE SERVIÇOS - de 1º a 30 de março, inclusive.

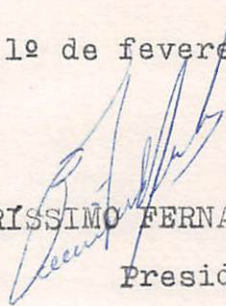
GUILHERME VANIN FILHO - OFICIAL LEGISLATIVO - de 5 de fevereiro a 6 de março, inclusive.

ANTONIO AUGUSTO ÁVILA CASTRO - SUBDIRETOR LEGISLATIVO - de 1º a 15 de julho, inclusive, e de 1º a 15 de dezembro, inclusive.

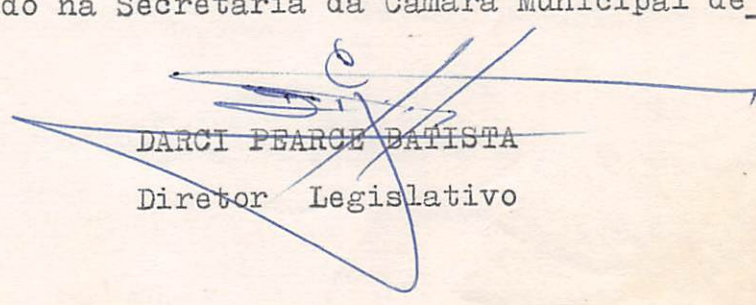
DARCI PEARCE BATISTA - DIRETOR LEGISLATIVO - de 15 de julho a 30 de julho, inclusive, e de 15 a 30 de dezembro, inclusive.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 1º de fevereiro de 1973.


VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nesta data.


DARCI PEARCE BATISTA
Diretor Legislativo